



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.515 / 2021

EMENTA: Cria a **comenda APOLO NATUREZA**, e dá outras providências.

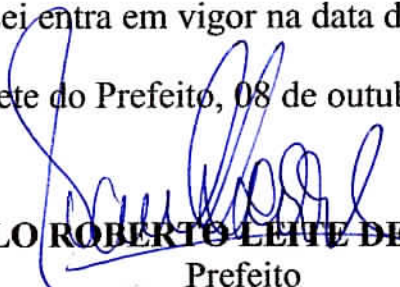
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **Poder Legislativo Municipal APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo Municipal a **comenda APOLO NATUREZA**.

Art. 2º - A Comenda de que trata o artigo anterior destinar-se-á a pessoas, grupos ou entidades que contribuem ou contribuíram e fortalecem a música em todas as suas modalidades e formatos, vocal, rítmica ou instrumental, inclusive produtores e arranjadores musicais, estúdios de gravações no município de Vitória de Santo Antão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **André Carvalho de Moura**.